



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Praça São Francisco, s/nº - Alto do Ibirapitanga - CEP: 46.830-000 - Andaraí-Bahia

CNPJ: 13.905.997/0001-70

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CMA 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CMA/BA 002/2026

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ANÁLISE DE PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FINANCEIROS E CONGENERES VISANDO CUMPRIR ÀS NORMAS LEGAIS CABÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDARAÍ – BAHIA.

DA EMPRESA VENCEDORA DESTE CERTAME: DIAMANTE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - GS PESSOAL SERVICE - Avenida 1 n.º 38 - Bairro URBIS - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia - CNPJ n.º 17.387.266/0001-31.

DO VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

DA BASE LEGAL: Art. 74, Inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº CMA/BA 002/2026, oriunda do Processo Administrativo nº CMA/BA 002/2026, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da prestação dos serviços, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da ratificação e homologação procedidas, ADJUDICO o objeto à empresa **DIAMANTE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - GS PESSOAL SERVICE** - CNPJ/MF 17.387.266/0001-31.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o instrumento contratual e empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme o estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da **HOMOLOGAÇÃO** aqui proferida.

Andaraí – Bahia, 08 de janeiro de 2026.

EDGARD PAES COELHO NETO
Presidente da CMA/BA